



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Coordenação Regional Centro-Leste do Pará</i>	04

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 912/PRES, de 10 de julho de 2018.

Cria o Núcleo de Apoio Técnico em Prado/BA, subordinado à Divisão Técnica – DIT da Coordenação Regional do Sul da Bahia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o Art. 245 do Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 08620.03224/2018-15; e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula vigésima segunda do Termo de Compromisso nº 2/2018/ICMBio, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio Técnico em Prado/BA - NAT-PRA, subordinado à Divisão Técnica - DIT da Coordenação Regional do Sul da Bahia.

Art. 2º Ao NAT - PRA compete:

I - apoiar as ações de preservação e proteção do patrimônio cultural indígena, de infraestrutura comunitária e de promoção dos direitos sociais e de cidadania, conforme orientações do Sedisc - CR-SB;

II - apoiar as ações de proteção territorial, de gestão territorial e ambiental e de promoção do etnodesenvolvimento, conforme orientações do Segat - CR-SB;

III- orientar os indígenas e realizar atividades junto a outros órgãos para a efetivação de direitos e agendamento de requisição de benefícios sociais; e

IV - fornecer dados dos indígenas de sua área de jurisdição à Divisão Técnica - CR-SB, mediante apresentação de termo de responsabilidade, quando necessário à emissão de documentos por parte da Coordenação Regional.

Art. 3º Estabelecer que o NAT-PRA funcionará na município de Prado/BA.

Parágrafo único. A localização do Núcleo em município distinto daquela da Coordenação Regional terá caráter temporário e ficará condicionada à vigência do Termo de Compromisso n. 02/2018, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e as comunidades Pataxó das aldeias Alegria Nova, Gurita, Kaí, Monte Dourado, Pequi e Tibá, da TI Comexatibá, tendo a Fundação Nacional do Índio como interveniente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

PORTARIA Nº 924/PRES, de 12 de julho de 2018.

Cria o Núcleo de Apoio Técnico em Santarém - NAT-SRM, subordinado à Coordenação Técnica Local em Santarém-PA; o Núcleo de Gestão Ambiental e Territorial - Nugat, subordinado ao Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - Segat; o Núcleo de Direitos Sociais - Nudiso, subordinado ao Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - Sedisc; o Núcleo de Cidadania - Nuci, subordinado ao Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - Sedisc; e o Núcleo de Planejamento e Orçamento - Nuplan, subordinado ao Serviço de Planejamento e Orçamento – Seplan; todos da Coordenação Regional do Tapajós.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o Art. 245 do Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017, resolve:

Núcleo de Apoio Técnico

Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio Técnico em Santarém - NAT-SRM, subordinado à Coordenação Técnica Local em Santarém-PA, da Coordenação Regional do Tapajós.

Art. 2º Ao NAT - SRM compete:

I - apoiar as ações de preservação e proteção do patrimônio cultural indígena, de infraestrutura comunitária e de promoção dos direitos sociais e de cidadania, conforme orientações do Sedisc - CR-TPJ;

II - apoiar as ações de proteção territorial, de gestão territorial e ambiental e de promoção do etnodesenvolvimento, conforme orientações do Segat - CR-TPJ;

III - orientar os indígenas e realizar atividades junto a outros órgãos para a efetivação de direitos e agendamento de requisição de benefícios sociais; e



IV - fornecer dados dos indígenas de sua área de jurisdição à Divisão Técnica - CR-TPJ, mediante apresentação de termo de responsabilidade, quando necessário à emissão de documentos por parte da Coordenação Regional do Tapajós.

Art. 3º Estabelecer que o NAT-SRM funcione na cidade de Santarém/PA.

Núcleo de Gestão Ambiental e Territorial

Art. 4º Criar o Núcleo de Gestão Ambiental e Territorial - Nugat, subordinado ao Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - Segat, da Divisão Técnica - DIT, da Coordenação Regional do Tapajós.

Art. 5º Ao Nugat compete:

I – apoiar a execução das ações de monitoramento territorial, de gestão territorial e ambiental e de promoção do etnodesenvolvimento;

II – apoiar a execução das ações de qualificação de reivindicações fundiárias para demarcações de terras indígenas; e

III – apoiar a elaboração de diagnósticos regionais de gestão territorial e ambiental das terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional do Tapajós.

Núcleo de Direitos Sociais

Art. 6º Criar o Núcleo de Direitos Sociais - Nudiso, subordinado ao Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - Sedisc, da Divisão Técnica - DIT, da Coordenação Regional do Tapajós.

Art. 7º Ao Nudiso compete:

I - executar as atividades de apoio para atendimento às demandas relacionadas à temática de promoção dos direitos sociais dos povos indígenas das terras jurisdicionadas à Sedisc - CR-TPJ; e

II – apoiar a execução das políticas, programas e ações de infraestrutura comunitária, estruturação de atividades produtivas, alternativas energéticas, mobilidade e comunicação para os povos indígenas.

Núcleo de Cidadania

Art. 8º Criar o Núcleo de Cidadania - Nuci, subordinado ao Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - Sedisc, da Divisão Técnica - DIT, da Coordenação Regional do Tapajós.

Art. 9º Ao Nuci compete:

I - executar as atividades de apoio para atendimento às demandas relacionadas à temática de promoção da cidadania dos povos indígenas das terras jurisdicionadas à Sedisc - CR-TPJ; e

II – apoiar a execução das políticas, programas e ações de promoção da cidadania, em especial os processos educativos comunitários e escolares, a participação social, e os assuntos de gênero e geração, com vistas ao desenvolvimento sustentável e ao respeito ao cidadão indígena, suas comunidades e organizações.

Núcleo de Planejamento e Orçamento

Art. 10 Criar o Núcleo de Planejamento e Orçamento - Nuplan, subordinado ao Serviço de Planejamento e Orçamento – Seplan, da Divisão Técnica - DIT, da Coordenação Regional do Tapajós.

Art. 11 Ao Nuplan compete:

I - apoiar a execução dos recursos orçamentários e financeiros e as análises contábeis e patrimoniais da Coordenação Regional do Tapajós, inclusive os da Renda do Patrimônio Indígena; e

II - apoiar a elaboração do Plano de Aplicação da Renda do Patrimônio Indígena sob responsabilidade da Coordenação Regional do Tapajós.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 150/CORREG, de 06 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.153870/2015-80, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771 para, na condição de deprecadas, realizarem as oitivas do interrogado na nominada Comissão de PAD, na Sede desta FUNAI.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 08 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 131 – p. 3

PORTARIA Nº 151/CORREG, de 06 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153870/2015-80, resolve:

Art. 1º PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 116/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017, reconduzida pela Portaria nº 101/CORREG, de 28 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 88, de 30/05/2018, Alterada pela Portaria nº 115/CORREG, de 08 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 94, de 11/06/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 152/CORREG, de 06 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153866/2015-11, resolve:

Art. 1º PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 122/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017 e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 111/CORREG, de 07 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 94 de 11/06/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 153/CORREG, de 06 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.107796/2015-20, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771 para, na condição de deprecadas, realizarem as oitivas do interrogado na nominada Comissão de PAD, na Sede desta FUNAI.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 154/CORREG, de 06 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.107796/2015-20, resolve:

Art. 1º PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 124/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017, tendo como último ato a recondução da Comissão a Portaria nº 107/CORREG, de 07 de junho de 2018, publicada no Boletim de



Brasília, 08 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 131 – p. 4

Serviço da FUNAI nº 94 de 11/06/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 006/2018/CR-CENTRO-LESTE-PA, de 07 de agosto de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE-DO-PARÁ, EM ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria de nº 634/PRES-FUNAI, de 22 de julho de 2016, aprovado pela Portaria 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012, e de acordo com o previsto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, e MAURO VALEK JUNIOR, matrícula nº 1380287, CPF nº 059.661.059-95, como Gestores, titular e substituto, da ata de registro de preços nº 103/2018, que logrou vencedora a empresa TCN COMERCIO E CONSTRUCAO NAVAL DO BRASIL LIMITADA - CNPJ: 07.580.824/0001-27.

Art. 2º Designar os servidores VICTOR MONTENEGRO TOLEDO, matrícula nº 3049665, CPF nº 065.588.836-51 e LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20, como fiscal administrativo, titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ata.

Art. 3º Os Gestores, e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata e da sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 007/2018/CR-CENTRO-LESTE-PA, de 07 de agosto de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE-DO-PARÁ, EM ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria de nº 634/PRES-FUNAI, de 22 de julho de 2016, aprovado pela Portaria 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012, e de acordo com o previsto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURO VALEK JUNIOR, matrícula nº 1380287, CPF nº 059.661.059-95, e PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, como Gestores, titular e substituto, da ata de registro de preços nº 104/2018, que logrou vencedora a empresa DENISE L F BARROS EIRELI - CNPJ: 26.986.764/0001-91.

Art. 2º Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20 e VICTOR MONTENEGRO TOLEDO, matrícula nº 3049665, CPF nº 065.588.836-51, como fiscal administrativo, titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ata.

Art. 3º Os Gestores, e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata e da sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 008/2018/CR-CENTRO-LESTE-PA, de 07 de agosto de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE-DO-PARÁ, EM ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria de nº 634/PRES-FUNAI, de 22 de julho de 2016, aprovado pela Portaria 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012, e de acordo com o previsto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20 e VICTOR MONTENEGRO TOLEDO, matrícula nº 3049665, CPF nº 065.588.836-51, como Gestores, titular e substituto, da ata de registro de preços nº 105/2018, que logrou vencedora a empresa PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAÇÃO - CNPJ: 12.007.998/0001-35.



Brasília, 08 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 131 – p. 5

Art. 2º Designar os servidores MAURO VALEK JUNIOR, matrícula nº 1380287, CPF nº 059.661.059-95, e PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, como fiscal administrativo, titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ata.

Art. 3º Os Gestores, e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata e da sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto